LEI Nº 2920

DE 29/08/23

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 812.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), a saber:

FICHA	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Departamento	Valor
101	3190-11	Pessoal	2017	Barrânia	50.000,00
102	3190-13	Encargos	2017	Barrânia	15.000,00
112	3190-11	Pessoal	2018	Trânsito	15.000,00
119	3190-11	Pessoal	2014	Habitação	10.000,00
123	3190-11	Pessoal	2021	Ensino Fundamental Munic	225.000,00
152	3190-13	Encargos	2040	Fundeb Infantil	65.000,00
159	3190-13	Encargos	2041	Fundeb Fundamental 30%	5.000,00
219	3190-11	Pessoal	2029	Turismo	22.000,00
253	3190-13	Encargos	2030	Saúde Recursos Próprios	160.000,00
266	3190-11	Pessoal	2092	Saúde Rec.Vinc Progr.Saúde Família	185.000,00
269	3190-13	Encargos	2092	Saúde Rec.Vinc Progr.Saúde Família	60.000,00
Total					**812.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

FICHA	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Valor
1	3190-11	Pessoal	2002	Gabinete	100.000,00
2	3190-13	Encargos	2002	Gabinete	100.000,00
8	3190-11	Pessoal	2003	Administração	30.000,00
9	3190-13	Encargos	2003	Administração	12.000,00

16	3190-11	Pessoal	2004	Finanças	150.000,00
31	3190-11	Pessoal	2005	Cosem	100.000,00
32	3190-13	Encargos	2005	Cosem	100.000,00
264	3190-11	Pessoal	2059	Saúde Rec.Vinc Progr.Vig.Sanitária	60.000,00
267	3190-13	Encargos	2029	Saúde Rec.Vinc Progr.Vig.Sanitária	20.000,00
370	3190-11	Pessoal	2035	Agricultura	140.000,00
Total					**812.000,00**

Art.3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 29 de agosto de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 29/08/2023.
Notificado os interessados na data supra mencionada.